

MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 378 / 2018
DATA 24 / 04 / 2018
Nabson Natan Lourenço
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017



Relebi em
24/04/2018

Cleberson Antonio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/18.
De 13 de abril de 2018.

DESPACHO
Comissão de Constituição e
Justiça
Para Exarar Parecer
Data 07/05/2018
Nabson Natan Lourenço
Visto

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1616/2017, QUE DISPÕS SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1313/2015 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os atos necessários para revogação da Lei Municipal nº. 1616/2017, que dispôs sobre a alteração da redação do Art. 3º da Lei Municipal nº. 1313/2015, que dispõe sobre a “Autorização do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro aos Médicos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil”.

Parágrafo Único. Em razão da aprovação da presente norma, volta a vigorar o Art. 3º da Lei Municipal nº. 1313/2015, que dispõe sobre, “Autorização do Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro aos Médicos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil”, a possuir eficácia plena.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de abril do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 13 de abril de 2018.

MENSAGEM A PLM nº 62/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a revogação da Lei Municipal nº. 1616/2017, que dispõe sobre a alteração da redação do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1313 de 27 de julho de 2015, em anexo, voltando à vigência total da Lei 1313/2015, que dispõe sobre Auxílio Financeiro aos Médicos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Isso, porque, a valorização do profissional médico, nesse caso, implicará na sua retenção, visto que se o mesmo optar por outra empregadora para trabalhar poderá resultar em um preço alto ao Município de Guarantã do Norte/MT, visto que seus serviços satisfazem o interesse da população. Diante deste pressuposto, a tomada de decisão precisa garantir a satisfação e permanência dos funcionários neste órgão. Ao aprovar o plano estruturado de “Planos de Benefício”, ora em comento, para atender as necessidades do funcionário aumenta sua motivação resultando em maior desempenho. Assim, a Administração só tem a ganhar.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL